LEI Nº 2.118, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita, objetivando o repasse financeiro para instalação, manutenção e execução de atividades de pronto socorro para atendimento em urgência e emergência, exclusivo para pacientes com sintomas gripais causado pelo vírus H3N2, H1N1 e COVID-19.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita – CNPJ 56.626.195/0001-34, visando o repasse financeiro do valor anual de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para instalação, manutenção e execução de atividades de pronto socorro para atendimento em urgência e emergência, exclusivo para pacientes com sintomas gripais causado pelo vírus H3N2, H1N1 e COVID-19.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para atender as despesas decorrentes da presente Lei.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 12 de janeiro de 2021.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

JULIA PEREIRA SAIA
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.156/2022
12 de janeiro de 2021.